



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.883

De 08 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.448 de 07 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(389) 01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$ 2.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo.

(431) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00.....R\$ 4.200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

TOTAL:R\$ 6.200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), com recursos do tesouro.

TOTAL:R\$ 6.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/06/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 08 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
\\mgsm.-